



PLO Nº 67/2021

PROJETO DE LEI Nº 039/2021

Autoriza a celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2021, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, autorizado pela Lei Municipal nº 5.159, de 29 de janeiro de 2021, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 5.159, de 29 de janeiro de 2021, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem municipal, conforme plano de trabalho, os quais serão inseridos no texto final do ajuste:

I - Associação Senhor Bom Jesus

a) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade - Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Os valores majorados serão cobertos com recursos de origem municipal - recursos próprios, depositados em contas de cada entidade.

Art. 3º A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, e ainda pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º O valor final e total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e Agrário, em conformidade com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 26 de março de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 39/2021, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização para celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 5.159, de 29 de janeiro de 2021, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, conforme plano de trabalho, apresentado em frente.

O valor que se pretende a majoração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a Associação Senhor Bom Jesus, cujo montante será utilizado para manutenção da entidade, diante da necessidade de contratação de mais dois profissionais na função de cuidador de idoso, devido ao aumento de residentes classificados como grau de dependência II e III, isto é, que dependem de auxílio em todas as atividades do dia a dia.

Diante do exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-070 - Ibitinga/SP


Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.laribitinga.com.br

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO			EXERCICIO 2020
01 – ENTIDADE: Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paulo			02–CNPJ: 49.274.996/0001-12
03 – ENDEREÇO: Rua Gama Cerqueira, 430 Ibitinga – SP			
04 – CEP: 14.940-070	05-BAIRRO: Centro	06 – FONE: 16- 3342-2509	07 – FAX:
08 – SITE: www.laribitinga.com.br		09 – EMAIL: asiloibitinga@hotmail.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME: Antonio Rafael Artuzo		11 – CPF: 294.423.168-50	
12 – RG: 33.803.668-4		13 – DATA DA POSSE: 01/01/2021	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua William Kortas, nº 20			
15 – BAIRRO: Jd Margarida	16 – TELEFONE RESIDENCIAL:	14 – CELULAR: 16 98241 1718	

Ibitinga, 04 de março de 2021.


Antonio Rafael Artuzo
Diretor Vice-Presidente

PL0 Nº 67/2021 - Protocolo nº 936/2021 recebido em 29/03/2021 às 11:15 - Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeitura Municipal Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_ assinatura e informe o código BE49-CD0C-0BBD-A888.





ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-070 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.laribitinga.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paulo					CNPJ 49.274.996/0001-12	
Endereço Rua Gama Cerqueira, nº 430 – Centro						
Cidade Ibitinga		UF SP	CEP 14940-070	DDD/Tel 16-3342-2509	FAX	e-mail asiloibitinga@hotmail.com
Conta Corrente 101025-5		Banco 033		Agência 0505-3		Praça de Pagamento Ibitinga
Nome do Responsável Antonio Rafael Artuzo					CPF 294.423.168-50	
CI/Órgão Expedidor 33.803.668-4 SSP/SP			Cargo Diretor Vice-Presidente		Função Vice-Presidente	
Endereço Rua William Kortas, nº 20, Jardim Margarida					CEP 14942-124	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ		E.A	
Nome do Responsável			Função		C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Matricula	
Endereço		Cidade		C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto Pagamento de salário e encargos sociais referente a dois cuidadores de idosos.	Período de Execução	
	Início 01/05/2021	Término 31/12/2021
Identificação do Objeto Constitui o objeto o repasse de subvenção social com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade em relação ao pagamento de dois cuidadores de idosos necessários para continuidade da prestação do serviço junto aos idosos de graus II e III.		
Justificativa da Proposição Justifica-se a proposição desta subvenção devido ao valor atual recebido por verba publica e recurso próprio não ser suficiente para manter os custos das despesas com recursos humanos. Justifica-se ainda a necessidade da contratação de mais dois profissionais na função de cuidador de idoso devido ao aumento do número de residentes classificados como grau de dependência II e III, isto é, idosos que dependem de auxílio em todas as atividades do dia a dia. Os graus de dependências são definidos pela RDC 283/2005, a qual determina a quantidade de funcionários de acordo com a quantidade de idoso em cada tipo de grau de dependência. Também é importante ressaltar que na maioria das vezes acolhemos idosos que não possuem vínculos familiares positivos, sendo que em caso de internação hospitalar, é necessário que a instituição providencie um acompanhante para o idoso, o que aumenta também o custo da instituição.		

PLO Nº 67/2021 - Protocolo nº 936/2021 recebido em 29/03/2021 às 11:15 - Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeita Municipal Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BE49-CDOC-0BBD-A888.





ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-070 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.laribitinga.com.br

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Meses	Vagas para 40 idosos	1	8	01/04/2021	31/12/2021

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente				Propone
Código	Especificação						
3.1.90.11	Vencimentos	R\$ 106.728,09	R\$ 52.034,88 (11 meses)	R\$1.793,21 (12 meses)	R\$ 3.400,00 (12 meses)	R\$ 7.500,00 (8 meses)	R\$42.000,00 (12 meses)
3.1.90.13	Obrigações						
3.1.90.16	Despesas						
3.3.90.30	variáveis						
3.3.90.36	Consumo						
3.3.90.39	Pessoa física Pessoa jurídica						
TOTAL GERAL		R\$ 1.198.702,20	R\$ 572.383,70	R\$ 21.518,50	R\$ 40.800,00	R\$ 60.000,00	R\$ 504.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS
1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 31/07/2021
 Segunda prestação de contas: até o dia 31/10/2021
 Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2022

PLO Nº 67/2021 - Protocolo nº 936/2021 recebido em 29/03/2021 às 11:15 - Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeitura Municipal
 Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BE49-CD0C-0BBD-A888.





ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-070 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.laribitinga.com.br

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ibitinga, 04 de março de 2021.

Antonio Rafael Artuzo
Diretor Vice-Presidente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____



